



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL**

CNPJ:88.142.302/0001-45 - Fone/fax:(55)3281-1351 - Rua XV de Novembro,438 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul-RS

**EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DO EDITAL Nº. 3392/2023  
DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO  
EMENDAS INDIVUAIS DE VEREADORES  
SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**

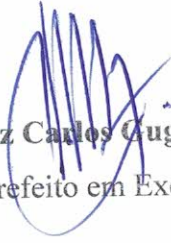
**OBJETO:** O presente extrato tem por objetivo a publicação da Inexigibilidade de Chamamento Público, visando à celebração do Termo de Fomento entre o Município de Caçapava do Sul, por intermédio da Secretaria Municipal da Assistência Social e a Associação Banco da Amizade CNPJ 04.029.513/0001-86, tendo por objeto repasse financeiro para apoio à entidade assistencial que atua nos Serviços de Proteção Social Básica (PSB) - Atendimento às famílias e Indivíduos em situação de vulnerabilidade decorrente de indicação de emenda individual de vereador.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 29, 31 e 32 da Lei 13.019/14 e Decreto Municipal nº. 3807/2017, Emenda à Lei Orgânica Municipal nº. 016/2020 e Lei Municipal nº.4.419 de 28/10/2022 (LDO), LOA Lei nº. 4.454 de 29/12/2022.

**RESUMO DA JUSTIFICATIVA:** Verifica-se a exequibilidade da Inexigibilidade do Chamamento, com base jurídica supracitada, por tratar-se de Associação que em razão da natureza dos serviços prestados à comunidade na garantia de direitos está conforme a Lei nº.8742/1993 - Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) e a Tipificação Nacional de Serviços da Assistência Social, instituída pela Resolução CNAS nº. 109/2009 e em conformidade a indicação das emendas individuais nº. 63/2022, emenda nº. 69/2022 e emenda nº. 93/2022 impostas ao Orçamento no exercício de 2023.

Fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias, a contar a data de publicação, para impugnação da justificativa, conforme previsto no §2º do art. 32 da Lei Federal nº.13.019/2014.

Caçapava do Sul, 11 de abril de 2023.

  
**Luiz Carlos Gugliemin**  
Prefeito em Exercício